

REQUERIMENTO N.º 74/89.

Exmº Senhor Presidente de Câmara Municipal de Cabo Frio.

APROVADO

mineira discussão

Em 96/04/89

PRESIDENTE

Considerando, que o vale idoso e direito ad quirido ou seja, assegurado por lei através da nova Constituição : federal.

Considerando, que acima de tudo o idoso mergo ce todo respeito por parte das autoridades públicas.

Considerando, que a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, emitiu carteiras para que os idosos acima de 65 anos de idade, tenham direito a passagem gratuita nos coletivos em nosso Município.

Considerando, que a Auto Viação Salineira Ltda., não aceitou que as mesmas fossem utilizadas em seus veículos, por alegar que seria necessário o carim bo com respectiva assinatura do Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário.

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao llustrissimo Senhor Delegado do Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Cabo Frio, solicitando providências no sentido de que nos informe qual o nome do funcionário que está as sinando as carteiras para autorização do vale idoso.

SALA DAS SESSÕES, 94 de abril de 1 989.

WALMIR ROOKIGUES DE LACERDA

Vereador - Autor